





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP. 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 3101-7116

1 ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOIS MIL E DEZENOVE DA  
2 CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA  
4 AVENIDA DOS IPÊS, S/N – BAIRRO CIDADE JARDIM, MARABÁ - PARÁ. **Aos sete dias**  
5 **do mês de março de dois mil e dezenove**, às nove horas e quinze minutos, na sala dos  
6 professores do Instituto, localizada na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (*Unidade*  
7 *III – Campus Marabá*), reuniu-se sob a presidência da Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos  
8 em Saúde e Biológicas - IESB, professora Ana Cristina Viana Campos, a Congregação do  
9 Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas, com a **presença dos seguintes membros:**  
10 professora Lúcia Cristina Cavalcante da Silva (Diretora da Faculdade de Psicologia); professora  
11 Priscila da Silva Castro (Diretora da Faculdade de Saúde Coletiva); professora Aline Correa de  
12 Caralho (Vice-Diretora da Faculdade de Biologia- manhã); professor Diógenes Henrique de  
13 Siqueira Silva (Diretor da Faculdade de Biologia - Tarde); professor Bernardo Tomchinsky  
14 (Representante do curso de Ciências Biológicas); professor Carlos Podalirio Borges de Almeida  
15 (Representante do curso de Saúde Coletiva); professor Marcelo Vial Roehle (Representante do  
16 Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão); Eliane Gomes da Silva (Secretária  
17 Executiva) e Valquimarque Nascimento Feitosa (Representante dos Técnico-Administrativo).  
18 Devido a extensão de conteúdo da pauta, a reunião aconteceu em dois períodos, o segundo  
19 iniciou as quatorze horas e quarenta e um minutos. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO**  
20 **QUÓRUM. 2. LEITURA DE EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4. ORDEM DO DIA: 4.1.**  
21 **Reformulação da Resolução número dois de dois mil e quinze/ IESB/Unifesspa, de onze de**  
22 **setembro de dois mil e quinze. 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A   
23 presidente iniciou dando boas-vindas aos membros presentes e fez a verificação do quórum  
24 mínimo. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** A presidente apresentou a pauta da reunião como  
25 ponto de pauta único. **3. INFORMES.** Não houve informes. **4. ORDEM DO DIA: 4.1.**  
26 **Reformulação da Resolução número dois de dois mil e quinze/IESB/Unifesspa, de onze de**  
27 **setembro de dois mil e quinze.** A presidente falou da necessidade de reformulação do  
28 documento, uma vez que não está em consonância com a atual Resolução da Unifesspa, e dos  
29 prazos a serem obedecidos antes do início das provas do Processo Seletivo aberto no Instituto,  
30 dia onze de março. Disse que apenas três professores se manifestaram e sugeriu que a adequação  
31 começasse a partir do documento que ela enviou, uma vez que já está no formato adequado, e  
32 em paralelo apreciar as sugestões enviadas pelos demais professores. Todos concordaram. O 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – CEP: 68500-000 – Marabá – Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III – Telefone: (94) 2101-7116

33 documento proposto pela professora Ana Cristina foi exibido em Datashow, bem como a  
34 Resolução com as sugestões enviadas. Todos os artigos foram discutidos e votados um a um, e  
35 ao final, a nova Resolução, que segue como ANEXO indissociável a esta ata, foi encaminhada  
36 para votação e aprovada por unanimidade. **5. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, a  
37 Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB, professora Ana Cristina  
38 Viana Campos, agradeceu a participação e a atenção de todos e às dezesseis horas e quarenta  
39 minutos deu por encerrada a quarta (4ª) Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de  
40 Estudos em Saúde e Biológicas de dois mil e dezenove. Eu, Eliane Gomes da Silva, lavrei a  
41 presente ata, que vai assinada por mim, e demais membros presentes. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

- 42 1. Eliane Gomes da Silva
- 43 2. [Assinatura]
- 44 3. [Assinatura]
- 45 4. [Assinatura]
- 46 5. [Assinatura]
- 47 6. [Assinatura]
- 48 ~~7. [Assinatura]~~
- 49 8. Carlos P. Braga de Almeida
- 50 9. [Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará.  
Cidade Universitária - UNIFESSPA - Campus III - Telefone: (91) 2101-7116

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos para as provas escrita, didática, de memorial e para julgamento de Títulos, quando da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na Carreira do Magistério Superior, no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde e Biológica - IESB.

A Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o resultado da discussão realizada na Congregação do IESB, no dia 07 de março de 2019, e em conformidade com a Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) Etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, conforme a Resolução nº 222 CONSEPE/UNIFESSPA, de 27 de setembro de 2018, na seguinte ordem:

I - Primeira Etapa:

- Prova Escrita e leitura pública da mesma;
- Prova Didática;

- c) Prova Prática, se necessária;
  - d) Prova de Memorial, se necessária.
- II - Segunda Etapa:
- a) Julgamento de Títulos.

## CAPÍTULO II DA PROVA ESCRITA

**Art. 2º** A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa.

**Art. 3º** A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos critérios abaixo discriminados com a valoração respectiva:

- I – Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão - 2,0 (dois) pontos;
- II – Conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, atualização e profundidade - 5,0 (cinco) pontos;
- III – Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, clareza e correção gramatical - 3,0 (três) pontos.

Parágrafo único. Os critérios específicos de avaliação da Prova Escrita estão relacionados no Anexo I desta Resolução.

## CAPÍTULO III DA PROVA DIDÁTICA

**Art. 4º** A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, quanto aos seguintes critérios:

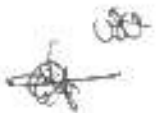
- a) O planejamento, a organização e a clareza da aula: 4,0 (quatro) pontos;
- b) A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato: 4,0 (quatro) pontos;
- c) Plano de aula: 2,0 (dois) pontos.

§ 1º Os critérios específicos de avaliação da Prova Didática estão relacionados no Anexo II desta Resolução.

§ 2º Poderá haver arguição aos candidatos após a realização da prova didática.

## CAPÍTULO IV DA PROVA PRÁTICA

**Art. 5º** A Prova Prática constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a presença de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.



ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019

3

§ 1º No caso de Prova de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, devendo ser previamente descritos no plano de concurso.

§ 2º Os critérios específicos de avaliação da Prova Prática estão relacionados no Anexo III desta Resolução.

**CAPÍTULO V**  
**DA PROVA DE MEMORIAL**

**Art. 6º** Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes aspectos constantes:

I - Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica: 3,0 (três) pontos;

II - Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame: 3,0 (três) pontos;

III - Plano de atuação profissional para o primeiro triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências: 4,0 (quatro) pontos.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação da Prova de Memorial estão relacionados no Anexo IV desta Resolução.

**CAPÍTULO VI**  
**DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**Art. 7º** O candidato não eliminado na primeira Etapa deverá entregar à Comissão Examinadora, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa, o *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma *Lattes*, devidamente comprovado.

**Art. 8º** O Julgamento de Títulos será realizado, conforme os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica: 2,0 (dois) pontos;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural: 4,0 (quatro) pontos;

III - Grupo III - Atividades Didáticas: 3,0 (três) pontos;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas: 1,0 (um) ponto.

**Art. 9º** Para os Títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a maior Titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

I - Diploma de doutor, no valor de 2,0 (dois) pontos;

II - Diploma de mestre, no valor de 1,5 (um e meio) ponto;

III - Diploma de especialização, no valor de 1,0 (um) ponto;

IV – Diploma de graduação, no valor de 0,5 (meio) ponto;

**Art. 10** Para os Títulos constantes nos Grupos II, III e IV, somente serão considerados os últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 11** O procedimento para o julgamento de títulos consiste em somar todos os pontos obtidos de cada candidato, cujo cálculo final deve expressar a pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez).

**Art. 12** Os candidatos devem entregar a comprovação dos títulos na ordem apresentada nesta Resolução.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas.

**Art. 14** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução N° 01, de 11 de setembro de 2015 do IESB.

Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará,  
08 de março de 2019.

**ANA CRISTINA VIANA CAMPOS**  
Diretora-Adjunta do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB  
Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA - Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019

5

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ESCRITA DO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA  
CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA,

EDITAL Nº DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_

Critérios para avaliação da Prova Escrita e respectivas pontuações

Crítérios para avaliação	Pontuação Máxima
<b>1. Forma</b>	<b>2.0</b>
1.1 Introdução	0.5
1.2 Desenvolvimento	1.0
1.3 Conclusão	0.5
<b>2. Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>5.0</b>
2.1 Coerência	1.5
2.2 Atualização	1.5
2.3 Profundidade	2.0
<b>3. Linguagem</b>	<b>3.0</b>
3.1 Uso adequado da terminologia própria ou técnica	1.5
3.2 Clareza	1.0
3.4 Correção gramatical	0.5
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature at the top right.  
- Several smaller initials and signatures scattered below, including one that looks like "WB" at the bottom right.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, 50 – Cidade Jardim – CEP: 68500-000 – Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019

6

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DIDÁTICA DO  
CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA  
CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA,**

**EDITAL Nº DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR/A:** \_\_\_\_\_

Crerios para avaliaão da Prova Didática e respectivas pontuaões

<b>Crerios para avaliaão</b>	<b>Pontuaão Máxima</b>
<b>1. Planejamento, organizaão e clareza da aula</b>	<b>4.0</b>
1.1 Apresentaão do tema e adequaão dos objetivos ao conteudo	2.0
1.2 Adequaão do conteudo ao tempo disponivel	0.5
1.3 Desenvolvimento da aula, evidenciando introduaão, desenvolvimento e conclusão	1.5
<b>2. Extensão, atualizaão e profundidade dos conhecimentos do candidato</b>	<b>4.0</b>
2.1 Domínio e atualizaão do conteudo a ser desenvolvido	2.0
2.2 Adequaão do conteudo ao tema da aula	1.0
2.3 Sequência lógica entre as ideias apresentadas	0.5
2.4 Relaaão entre conteudo/pesquisa e extensão	0.5
<b>3. Plano de aula</b>	<b>2.0</b>
3.1 Adequaão dos objetivos ao conteudo programático	0.4
3.2 Adequaão do método aos recursos didáticos	0.4
3.3 Adequaão da avaliaão ao conteudo	0.4
3.4 Pertinência e atualizaão das referências	0.4
3.5 Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
 Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – CEP: 68500-000 – Marabá – Pará  
 Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA,**

**EDITAL Nº DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR/A:** \_\_\_\_\_

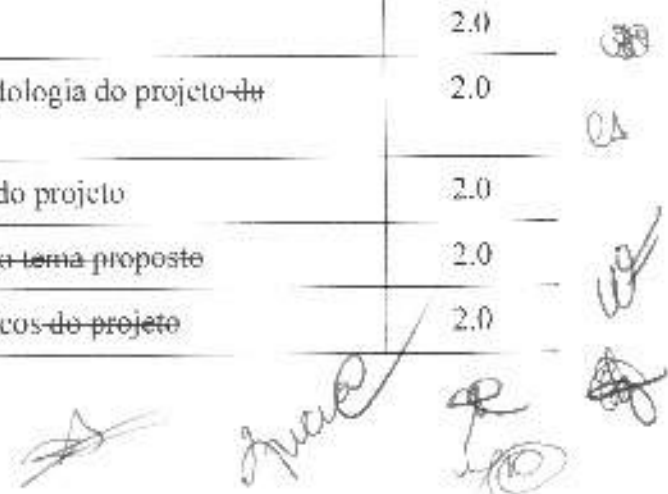
Critérios para avaliação da Prova Prática e respectivas pontuações:

**I - Atendimento ao Usuário**

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Preparação do usuário e/ou ambiente pré e pós procedimentos	2.0
2. Planejamento e organização do material necessário para execução do procedimento	2.0
3. Utilização das medidas de biossegurança	2.0
4. Observação da sequência lógica para a execução do procedimento de acordo com os princípios científicos	2.0
5. Anotações no prontuário do Usuário após procedimento e/ou elaboração de laudos e/ou elaboração de relatórios	2.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**II. Apresentação e Defesa de Projeto**

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Relevância do tema proposto no projeto	2.0
2. Adequação e coerência entre objetivos e metodologia do projeto <del>de</del> proposta	2.0
3. Viabilidade do desenvolvimento <del>de</del> aplicação do projeto	2.0
4. Domínio da literatura pertinente e segurança <del>do</del> tema proposto	2.0
5. Adequação do projeto aos aspectos legais e éticos <del>do</del> projeto	2.0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (91) 2101-7115

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019

8

<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>
--------------	-------------

**III. Experimento, Demonstração ou e execução de Métodos e Técnicas específicas**

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Fundamentação da técnica	2.5
2. Metodologia	2.5
3. Interpretação dos resultados	5.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**IV. Caso Clínico/Estudo de caso**

Critérios para avaliação	Pontuação Máxima
1. Impressão diagnóstica principal com justificativa	2.5
2. Impressão diagnóstica secundária com justificativa	2.5
3. Diagnóstico diferencial	2.5
4. Conduta terapêutica indicada ao caso	2.5
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA,**

**EDITAL Nº DE \_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da Prova de Memorial e respectivas pontuações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten mark]*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - C.P.: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

9

<b>Critérios para avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I - Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica	3.0
II - Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	3.0
III - Plano de atuação profissional para o primeiro triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências	4.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
 Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
 Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019

10

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DIDÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA,**

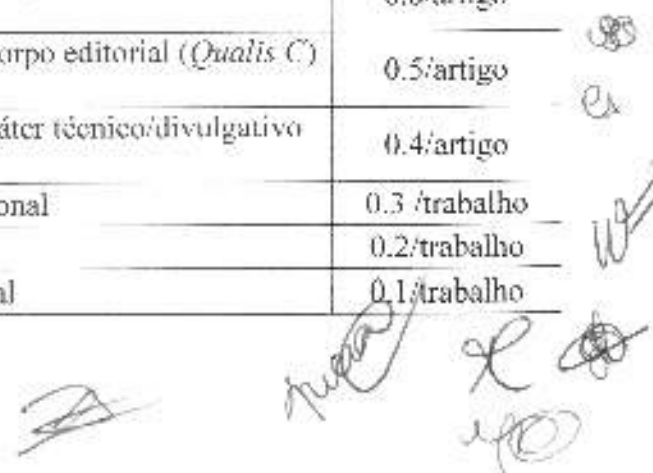
**EDITAL Nº DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, REALIZADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_**

Critérios para avaliação da prova de Títulos e respectivas pontuações:

DESCRIÇÃO	Pontuação
<b>GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima=2.0 pontos):</b>	
1. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	2.0
2. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	1.5
3. Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	1.0
4. Graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	0.5
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (pontuação máxima=4.0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>
1. Publicação/Tradução de livro didático com ISBN	1.0 /livro
2. Publicação/Tradução de capítulo de livro com ISBN	0.5 /capítulo
3. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis A1 e A2</i> ) na área do concurso	1.5 /artigo
4. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis B1 e B2</i> ) na área do concurso	1.0 /artigo
4. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis B3, B4, B5</i> ) na área do concurso	0.8 /artigo
5. Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial ( <i>Qualis C</i> ) na área do concurso	0.5 /artigo
6. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional/nacional	0.4 /artigo
7. Trabalho <del>completo</del> em anais de congresso internacional	0.3 /trabalho
8. Trabalho <del>completo</del> em anais de congresso nacional	0.2 /trabalho
9. Trabalho <del>completo</del> em anais de evento regional/local	0.1 /trabalho



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2191-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

11

10. Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento internacional como expositor ou debatedor	0.5/exposição
11. Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento nacional como expositor ou debatedor	0.2/exposição
12. Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento regional/local como expositor ou debatedor	0.1/exposição
13. Trabalhos apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes sob forma comunicação oral na qualidade de autor/coautor	0.2/trabalho
14. Trabalhos apresentados em congressos, seminários, conferências e outras reuniões semelhantes sob forma de pôster na qualidade de autor/coautor	0.1/trabalho
15. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional	0.3/evento
16. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional	0.2/evento
17. Membro de comissão organizadora de evento científico regional/local	0.1/evento
18. Coordenação de projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento	0.5/projeto
19. Coordenação de projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão sem financiamento	0.2/projeto
20. Participação em projetos concluídos de pesquisa, ensino ou extensão	0.1/projeto
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (pontuação máxima=3.0 pontos):</b>	<b>Pontuação</b>
1. Exercício do Magistério em Nível Superior em instituições autorizadas ou reconhecidas	0.3/disciplina/s emestre
2. Exercício do Magistério no Ensino Médio/Profissionalizante/Fundamental	0.2/disciplina/s emestre
3. Preceptoría de residência com reconhecimento formal, em IES e/ou em instituição pública ou privada	0.1/semestre
4. Orientação de Tese de Doutorado concluída	0.8/aluno
5. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	0.4/aluno
6. Orientação de Monografia de Especialização concluída (Limitado em 5)	0.2/monografia
7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação concluída (Limitado em 5)	0.2/TCC
8. Orientação de aluno em Monitoria, Iniciação Científica, Inovação Tecnológica ou Extensão concluída	0.1/aluno
9. Co-Orientação de Tese de Doutorado concluída	0.4/aluno
10. Co-Orientação de Dissertação Mestrado concluída	0.2/aluno
11. Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado	0.2/banca
12. Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado	0.2/banca
13. Participação em Banca de defesa de Monografia de Especialização (Limitado em 5)	0.1/banca
14. Participação em Banca de defesa de TCC (Limitado em 5)	0.1/banca
<b>GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS (pontuação máxima=1.0 ponto):</b>	<b>Pontuação</b>
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso	0.1/semestre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Ciências Biológicas – IESB**  
**Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Biológicas**  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

**ANEXO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IESB REALIZADA EM 07.03.2019**

12

2. Cargo de Gestão em instituição pública e/ou privada	0.1/mandato
3. Representação em Conselho Superior de IES pública e/ou privada	0.1/mandato
4. Coordenação/presidência de comissão institucional	0.1/comissão
5. Membro de comissão institucional	0.1/comissão
6. Membro de comitê especial CAPES ou CNPq	0.1/ano
7. Consultoria científica <i>ad-hoc</i> para instituição governamental, projeto, artigo científico	0.1/consultoria
8. Prêmio e Lâurea	0.1/prêmio
9. Aprovação em concurso público	0.1/concurso
10. Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180h	0.1/curso
11. Residência multiprofissional ou médica	0.1/residência



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature that appears to be 'Rui' and several other initials and marks.